

## SMARTSAVE GESTORA DE RECUROS S.A.

### ORGANOGRAMA FUNCIONAL

Versão: 001

Início de Vigência: Outubro de 2023.



**1. Conselho de Administração:**

É composto pelos sócios estatutários:

GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS

CPF: 037.987.519-51

SUZAN FERNANDA THOMÉ SPELTZ

CPF: 048.292.379-29

RAFAEL PRAZERES DE SOUZA LOBO

CPF: 060.810.039-06

**Compete ao Conselho de Administração:**

- a) estabelecer a orientação geral dos negócios das sociedades controladas pela Companhia, incluindo as políticas de investimentos, de distribuição e resultados, nomeação de administradores e formas de representação;
- b) determinar aos Diretores da Companhia as respectivas designações e fixar-lhes as atribuições, dentro da competência descrita no Estatuto Social;
- c) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e o Balanço Patrimonial;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, papéis, documentos e contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia;
- e) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- f) submeter às Diretorias consulta sobre a prática de atos que importem em significativa alteração das fontes de recursos da Companhia;
- g) escolher e destituir auditores independentes;
- h) aprovar a abertura e encerramento de filiais;

- 
- i) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia ou incorporação de ações de emissão da Companhia ao capital de outra sociedade;
  - j) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e das Diretorias, após a Assembleia Geral ter aprovado a remuneração global;
  - k) propor à Assembleia Geral discussão sobre o pagamento de juros, a título de remuneração do capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;
  - l) aprovar a realização de investimentos em atividades atinentes ao campo principal de atuação da Companhia;
  - m) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando achar conveniente, Assembleia Geral Extraordinária;
  - n) submeter à Assembleia Geral a proposta de votação levada por qualquer Diretoria;
  - o) submeter os nomes dos sócios à composição das Diretorias, levando as indicações para votação em Assembleia Geral.

## **2. Diretorias e sua composição:**

A Sociedade é composta por 5 (cinco) Diretorias:

1 (uma) Diretoria de Gestão e Distribuição – Dir. Responsável: GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS, CPF: 037.987.519-51

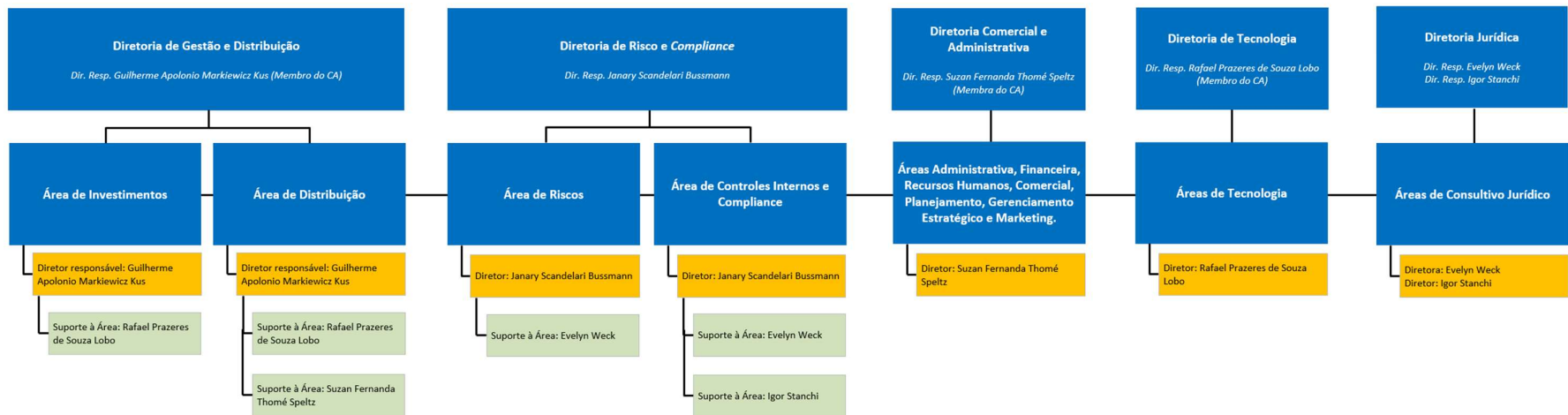
1 (uma) Diretoria Comercial e Administrativa – Dir. Responsável: SUZAN FERNANDA THOMÉ SPELTZ, CPF: 048.292.379-29

1 (uma) Diretoria de Risco e Compliance – Dir. Responsável: JANARY SCANDELARI BUSSMANN, CPF: 004.243.469-66

1 (uma) Diretoria Jurídica – Dir. Responsáveis: EVELYN MORENO WECK, CPF: 041.816.739-79 E IGOR PEREHOWSKI MAGNO STANCHI, CPF: 064.103.399-09

1 (uma) Diretoria de Tecnologia – Dir. Responsável: RAFAEL PRAZERES DE SOUZA LOBO

### 3. Composição das Áreas:

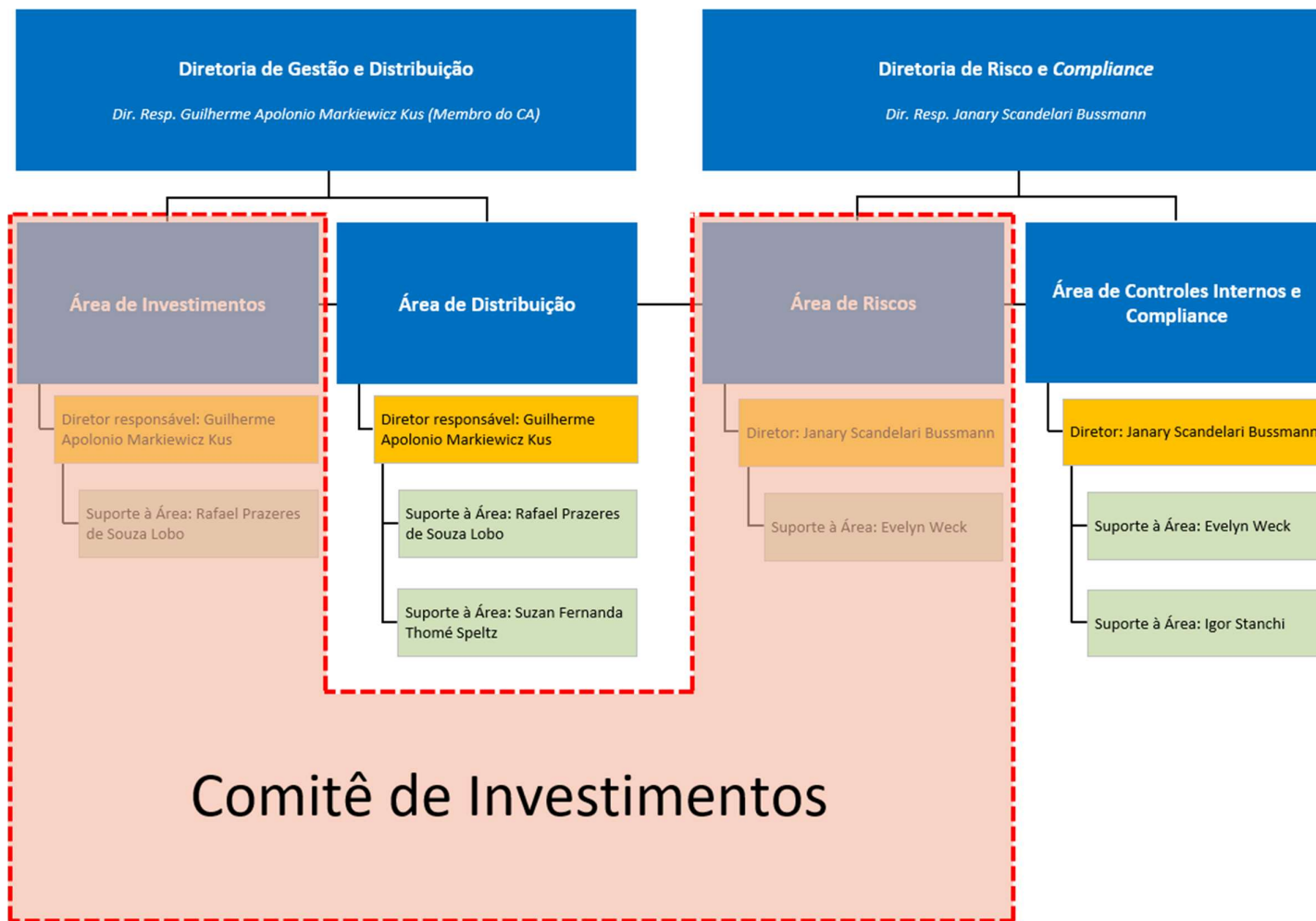


As áreas de investimentos e distribuição sob a direção do Guilherme Apolonio Markiewicz Kus recebe apoio e backup do diretor Rafael Prazeres de Souza Lobo que possui uma carga de demanda da sua área de Tecnologia não superior a 30% de total semanal. Isso é devido ao fato de muitos processos serem terceirizados ou automatizados. O Rafael possui total conhecimento das rotinas dessas áreas e participa dos comitês e reuniões demandadas por elas. A área de Distribuição recebe também apoio da diretora comercial Suzan Fernanda Thomé Speltz por tratar de aspectos de atendimento e suporte ao cliente.

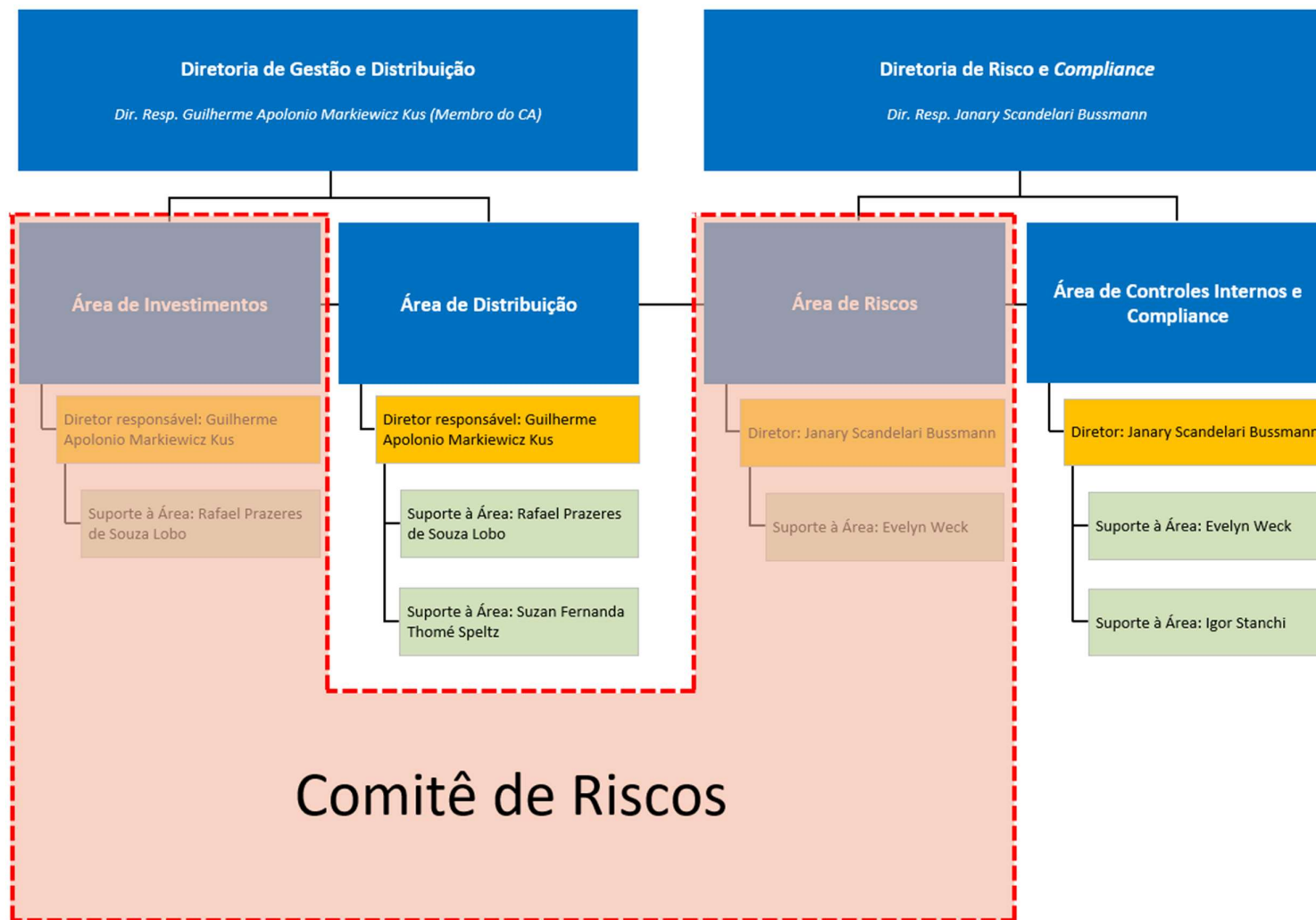
As áreas de Riscos e Compliance sob a direção do Janary Scandelari Bussmann recebe apoio e backup da diretora Evelyn Weck que possui uma carga de demanda da sua área Jurídica não superior a 15% do total semanal sendo ainda que esta área conta com mais um diretor além dela. A Evelyn possui total conhecimento das rotinas dessas áreas e participa dos comitês e reuniões demandadas por elas. A área de Controles Internos e Compliance recebe ainda suporte para as questões de aspecto normativo e, se houver, jurídico, do diretor Igor Stanchi.

4. Comitês:

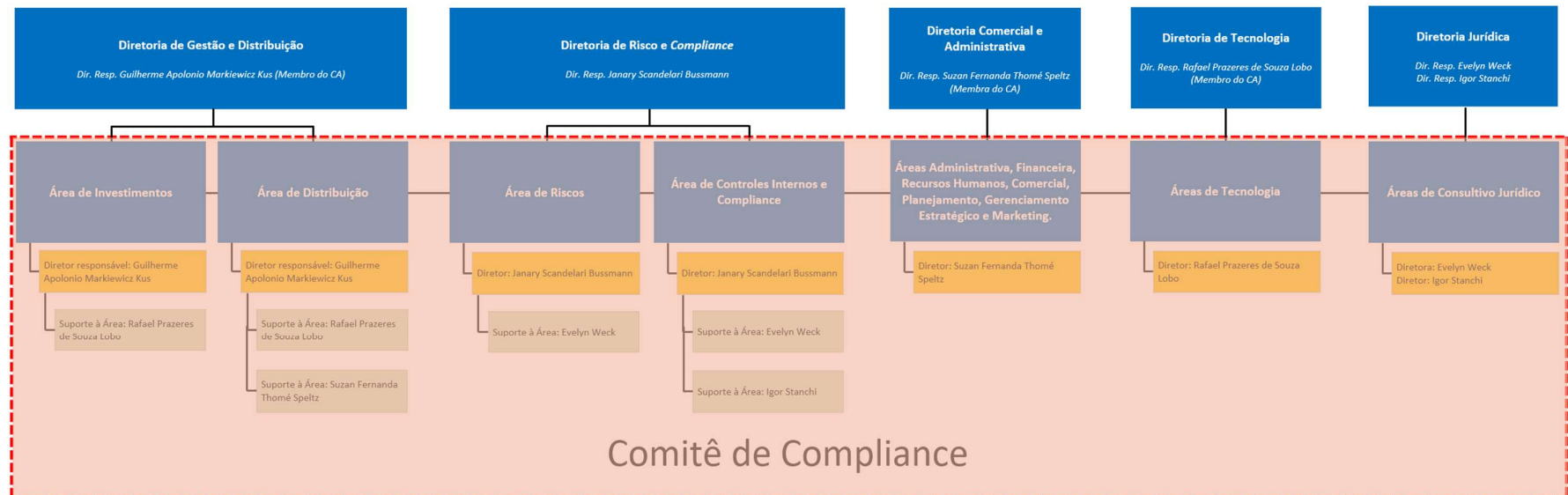
4.1. Comitê de Investimentos: O comitê de investimentos é composto por no mínimo as áreas de investimentos e riscos. As decisões finais em relação aos investimentos são de responsabilidade do Diretor de Gestão.



4.2. Comitê de Riscos: Assim como o comitê de investimentos, o comitê de riscos é composto por no mínimo as áreas de investimentos e riscos. Porém neste caso as decisões finais deste comitê são de responsabilidade do Diretor de Riscos.



4.3. Comitê de Compliance: Como se trata de área que a SmartSave considera de extrema importância, principalmente no aspecto de alinhamento de informações regulatória, este comitê é composto por no mínimo todas as diretorias. As decisões finais são de responsabilidade do diretor de Risco e Compliance.





4.4. Comitê de Distribuição: É composto por no mínimo as áreas de distribuição, riscos, comercial e, por envolver demandas para sistemas de informação, a de tecnologia. As decisões finais são de responsabilidade do diretor de Distribuição

